

EDITAL Nº. 018/2023

SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO, SOCIEDADE E COOPERAÇÃO INTERNACIONAL PARA OS CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO PARA INGRESSO NO SEGUNDO PERÍODO LETIVO DE 2023

1. PREÂMBULO

1.1. A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento, Sociedade e Cooperação Internacional (PPGDSCI), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas dos cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento, Sociedade e Cooperação Internacional, em conformidade com as exigências do Regulamento deste programa e da Resolução nº 0080/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB.

1.2. O edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento, Sociedade e Cooperação Internacional em sua 2ª reunião do ano de 2023, realizada em 12 de abril de 2023, e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.

1.3. Os cursos de Mestrado e Doutorado serão ministrados de modo presencial no Campus Universitário Darcy Ribeiro da Universidade de Brasília.

1.4. Informações sobre o processo seletivo podem ser obtidas na página eletrônica <http://www.ppgdsci.unb.br>, pelo endereço eletrônico selecaoppgdsci@unb.br ou na secretaria do PPGDSCI no endereço: Secretaria de Pós-Graduação em Desenvolvimento, Sociedade e Cooperação Internacional, Campus Darcy Ribeiro, Pavilhão Multiuso 1, Bloco C, 1º Andar, Campus Darcy Ribeiro - Asa Norte, CEP 70910-900, Brasília-DF.

2. DAS VAGAS

2.1. O Processo de Seleção para os cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento, Sociedade e Cooperação Internacional será realizado por meio de 06 (seis) sistemas de vagas, a saber: **a)** Sistema Universal (Ampla Concorrência); **b)** Sistema de Política de Ações Afirmativas para Negros(as); **c)** Sistema de Política de Ações Afirmativas para Indígenas; **d)** Sistema de Política de Ações Afirmativas para Quilombolas; **e)** Sistema de Política de Ações Afirmativas para Pessoas com Deficiência. **f)** Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP- 2023) da Universidade de Brasília.

2.2. Número de vagas para o Doutorado: 04 (quatro) vagas, sendo:

2.2.1. 03 vagas para Ampla Concorrência;

2.2.2. 01 vaga para a Política de Ação Afirmativa para Negros(as);

2.3. Vagas adicionais para o Doutorado

2.3.1. 01 vaga adicional para a Política de Ação Afirmativa para Indígenas;

2.3.2. 01 vaga adicional para a Política de Ação Afirmativa para Quilombolas;

2.3.3. 01 vaga adicional para a Política de Ação Afirmativa para Pessoa com Deficiência;

2.3.4. 02 vagas adicionais para Servidores da Universidade de Brasília.

2.4. Número de vagas para o Mestrado: 10 (dez) vagas, sendo:

2.4.1. 08 vagas para Ampla Concorrência;

2.4.2. 02 vagas para a Política de Ação Afirmativa para Negros(as);

2.5. Vagas adicionais para o Mestrado

2.5.1. 01 vaga para a Política de Ação Afirmativa para Indígenas;

2.5.2. 01 vaga para a Política de Ação Afirmativa para Quilombolas;

2.5.3. 01 vaga para a Política de Ação Afirmativa para Pessoa com Deficiência.

2.6. Neste edital **não** estão previstas vagas para candidatos(as) com residência permanente no exterior.

3. DAS VAGAS RESERVADAS PARA AS POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

3.1. A partir da Resolução CEPE nº 0044/2020, que dispõe sobre a política de ações afirmativas para estudantes negros(as), indígenas e quilombolas nos cursos de pós-graduação da Universidade de Brasília, bem como da Resolução CPP nº 0005/2020, que estabelece reserva de vagas para pessoas com deficiência nos processos seletivos dos programas de pós-graduação da Universidade de Brasília, o processo seletivo para os Cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado prevê reserva de vagas para candidatos(as) negros(as), indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência.

3.2. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), devendo este(a) responder por qualquer falsidade.

3.3. Os/As candidatos(as) que optarem por concorrer às vagas destinadas às Políticas de Ações Afirmativas deverão ser submetidos ao procedimento de validação da Autodeclaração Étnico-Racial apresentada no ato da inscrição.

3.4. O procedimento de validação da Autodeclaração Étnico-Racial dos(as) candidatos(as) negros(as), indígenas e quilombolas é regulamentado atualmente na Universidade de Brasília pela Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão Nº 0090/2022. Recomenda-se a leitura completa deste normativo para aqueles candidatos que optarem por concorrer às vagas destinadas às Políticas de Ações Afirmativas (link para a resolução: <http://dpg.unb.br/images/Resoluo-CEPE-0090-2022- COPEAA-UnB.pdf>).

3.5. Não poderá concorrer às vagas destinadas às Políticas de Ações Afirmativas o(a) candidato(a) que não comparecer perante a Comissão de Validação da autodeclaração no dia, horário e local estabelecidos ou que não tiver sua autodeclaração deferida pela referida comissão.

3.6. Na hipótese de não haver candidatos(as) que optem pelas políticas de ações afirmativas para negros(as) aprovados(as) em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação no processo seletivo e distribuição entre as linhas.

4. DAS VAGAS DESTINADAS À POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA CANDIDATOS(AS) NEGROS(AS)

4.1. Serão considerados(as) negros(as) os(as) candidatos(as) socialmente reconhecidos(as) como tais, em conformidade com o que preceitua a Resolução CEPE Nº 0090/2022.

4.2. O(A) candidato(a) optante pelas políticas de ações afirmativas para negros(as) deverá se submeter ao procedimento de heteroidentificação para validação da sua autodeclaração, obedecendo ao que dispõe a Resolução CEPE Nº 0090/2022.

4.3. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no Anexo XIII.

4.4. Serão convocados(as) para o procedimento de heteroidentificação a quantidade de candidatos(as) equivalente a 03 (três) vezes o número de vagas reservadas às pessoas negras previstas neste edital, obedecendo a ordem decrescente das notas finais obtidas.

4.5. Somente serão convocados para o procedimento de heteroidentificação aqueles(as) candidatos(as) que não forem eliminados na 1ª e/ou 2ª etapa do processo seletivo.

4.6. Os (As) candidatos(as) negros(as) inscritos(as) na política de ações afirmativas, e que obtiverem notas suficientes para serem aprovados(os) dentro do número de vagas oferecido no sistema de ampla concorrência, preencherão as vagas deste sistema, abrindo assim a vaga reservada pela política de ações afirmativas ao(a) candidato(a) negro(a) subsequentemente classificado(a).

5. DAS VAGAS DESTINADAS À POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA CANDIDATOS(AS) INDÍGENAS, QUILOMBOLAS.

5.1. Serão considerados(as) indígenas, quilombolas e os(as) candidatos(as) que assim se autodeclararem no ato de inscrição no processo seletivo

5.2. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração para indígenas (Anexo XIV), quilombolas (Anexo XV)

5.3. Serão convocados(as) para o procedimento de heteroidentificação todos(as) os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas e quilombolas que não forem eliminados na 1ª e/ou 2ª etapa do processo seletivo.

5.4. O(A) candidato(a) optante pela política de ações afirmativas para indígenas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela Comissão de Heteroidentificação do Decanato de Pós-Graduação, que apreciará carta assinada por liderança ou organização indígena (Anexo XVII), reconhecendo o(a) candidato(a) e seu vínculo ao grupo indígena, obedecendo o que dispõe a Resolução CEPE Nº 0090/2022.

5.5. O(A) candidato(a) optante pela política de ações afirmativas para quilombolas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela Comissão de Heteroidentificação do Decanato de Pós-Graduação, que apreciará carta assinada por liderança ou organização quilombola (Anexo XVIII), reconhecendo o(a) candidato(a) e seu vínculo ao grupo quilombola, obedecendo o que dispõe a Resolução CEPE Nº 0090/2022.

5.6. Os (As) candidatos(as) indígenas e quilombolas que obtiverem notas suficientes para serem aprovados(os) dentro do número de vagas oferecido no sistema de ampla concorrência, preencherão as vagas deste sistema, abrindo assim a vaga reservada pela política de ações afirmativas ao(a) próximo candidato(a) subsequentemente classificado(a).

5.7. As vagas destinadas a candidatos(as) indígenas e quilombolas, caso não sejam ocupadas, serão canceladas.

6. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

- 6.2.** A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no Anexo XVI.
- 6.3.** O/A candidato(a) autodeclarado(a) pessoa com deficiência deverá comprovar sua condição por meio de laudo médico e/ou, quando necessário, por avaliação biopsicossocial.
- 6.4.** No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá informar o tipo de deficiência que apresenta, se necessita de assistência e quais medidas são necessárias para a realização das provas.
- 6.5.** Os/As candidatos(as) pessoas com deficiência inscritos(as) na política de ações afirmativas, e que obtiverem notas suficientes para serem aprovados(os) dentro do número de vagas oferecido no sistema de ampla concorrência, preencherão as vagas deste sistema, abrindo assim a vaga reservada pela política de ações afirmativas ao(a) candidato(a) com deficiência subsequentemente classificado(a).
- 6.6.** Havendo desistência de candidato(a) com deficiência aprovado(a) em vaga suplementar, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) com deficiência classificado em ordem decrescente de nota final.
- 6.7.** As vagas destinadas a pessoas com deficiência, caso não sejam ocupadas, serão canceladas.

7. DAS VAGAS DESTINADAS À CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

- 7.1.** O Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) é um instrumento da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas (PNDP), estabelecida pelo Decreto n. 9.991, de 28 de agosto de 2019. Ele é elaborado anualmente pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal (SIPEC).
- 7.2.** A partir do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) da Universidade de Brasília de 2023, que estabelece a necessidade de desenvolver ensino, pesquisa e extensão nas diversas áreas do conhecimento, além de conhecimentos técnico, administrativo e de gestão relacionados ao ambiente organizacional, o PPGSCI, neste edital, reserva vagas para servidores do quadro permanente da Universidade de Brasília.
- 7.3.** No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá apresentar sua ficha funcional e declaração de concordância da direção da unidade à qual está lotado(a) para realização da formação no nível de Doutorado.
- 7.4.** As vagas destinadas aos servidores da Universidade de Brasília, caso não sejam ocupadas, serão canceladas.

8. DA CONCESSÃO DE BOLSAS

- 8.1.** A aprovação do(a) candidato(a) no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento, Sociedade e Cooperação Internacional não garante a concessão de bolsa de estudo.
- 8.2.** As bolsas de estudos, quando disponíveis, serão atribuídas prioritariamente a candidatos(as) aprovados(as) autodeclarados(as) indígenas, quilombolas e autodeclarados(as) e heteroidentificados(as) negros(as) e às pessoas com deficiência, em conformidade com o Art. 2º da Resolução CPP nº 11/2020.
- 8.3.** Aos (Às) demais aprovados(as) serão concedidas as bolsas remanescentes segundo os critérios definidos pelo Colegiado do PPGDSCI.

9. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 9.1.** As inscrições para o processo seletivo de candidatos(as) aos cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento, Sociedade e Cooperação Internacional, para o segundo período letivo de 2023, ocorrerão de forma **exclusivamente** eletrônica, por meio do [site http://inscricaoposgraduacao.unb.br](http://inscricaoposgraduacao.unb.br), e deverão ser efetuadas no período de **23/05/2023 às 23h59min do dia 16/06/2023**, através do envio de todos os documentos requeridos devidamente digitalizados em cores e em formato PDF.
- 9.2.** Ao acessar o site <https://inscricaoposgraduacao.unb.br/>, o(a) candidato(a) deverá buscar pelo edital com o título *“Processo Seletivo PPGDSCI/CEAM (MESTRADO) - 2023/2”* ou *“Processo Seletivo PPGDSCI/CEAM (DOUTORADO) - 2023/2”*, conforme o nível desejado, e clicar em *“inscreva-se”*.
- 9.3.** Caso o(a) candidato(a) esteja acessando o site pela primeira vez, será necessário realizar um cadastro clicando em *“Registre-se agora!”*
- 9.4.** Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para ingresso no curso.
- 9.5.** Em nenhuma hipótese haverá ressarcimento da taxa de inscrição.
- 9.6.** O(A) candidato(a) deverá guardar o seu número de inscrição, que será recebido no e-mail cadastrado no site <https://inscricaoposgraduacao.unb.br/> para acompanhamento dos resultados do processo seletivo na página do Programa.
- 9.7.** O site <https://inscricaoposgraduacao.unb.br/> será utilizado apenas para fins de inscrição no processo seletivo. O(A) candidato(a) deverá acompanhar a divulgação dos resultados de todas as etapas através do site <http://www.ppgdsci.unb.br/>
- 9.8.** Quaisquer erros na organização ou no envio dos arquivos eletrônicos, no preenchimento dos formulários eletrônicos, na digitalização dos documentos, ou problemas na gestão do tempo para realização da inscrição, são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

9.9. O Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento, Sociedade e Cooperação Internacional não se responsabiliza por solicitações de inscrição via internet não recebidas por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem de como outros fatores que impossibilitem a transferência ou inserção de dados no sistema de inscrição.

9.10. O/A candidato(a), ao inserir a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

9.11. Não será necessária a autenticação dos documentos, conforme Ato da Reitoria n. 1113/2017, de 1º/8/2017 e Decreto. 9.094, de 17 de julho de 2017.

9.12. Poderão se inscrever no processo seletivo para o curso de Mestrado Acadêmico candidatos(as) em fase de conclusão do curso de Graduação, bem como para o curso de Doutorado candidatos(as) em fase de conclusão do curso de Mestrado, desde que possam concluir seu curso de Graduação/Mestrado até o primeiro dia do período letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico Oficial da Universidade de Brasília, aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

9.13. Na plataforma de inscrição constarão dois links (um para inscrição no Mestrado e outro para inscrição no Doutorado) onde deverão ser anexados, em formato PDF, em cores, de maneira legível, os seguintes documentos abaixo relacionados:

9.13.1. Formulário de inscrição a ser preenchido de forma eletrônica na plataforma de inscrição do processo seletivo;

9.13.2. Apresentação da candidatura em texto elaborado pelo(a) candidato(a), contendo breve relato sobre sua trajetória acadêmica e profissional, e expondo seu interesse na realização e razão pela qual escolheu o curso de Mestrado Acadêmico ou Doutorado em Desenvolvimento, Sociedade e Cooperação Internacional, bem como apresentação das principais realizações, em termos de produção intelectual, que guardem relação com as perspectivas do(a) candidato(a) em relação ao Programa de Pós-Graduação, conforme orientação apresentada no Anexo IX deste edital.

9.13.3. Projeto de Pesquisa: deverá seguir rigorosamente as orientações detalhadas nos itens 11.5 e 11.6 deste edital. A Projeto de Pesquisa não deverá conter qualquer identificação do(a) candidato(a), sob pena de eliminação do processo seletivo.

9.13.4. Cópia do diploma de Graduação, frente e verso, digitalizado em cores, legível e em formato PDF; ou **certificado/declaração de conclusão do curso**, assinada pelo(a) coordenador(a) do curso e expedida há no máximo 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de início das inscrições; ou **declaração de provável formando no primeiro período letivo de 2023**, assinada pelo(a) coordenador(a) do curso, para os(as) candidatos(as) ao Curso de Mestrado;

9.13.5. Cópia do diploma de Mestrado, frente e verso, digitalizado em cores, legível e em formato PDF; ou, **certificado/declaração de conclusão do curso de Mestrado**, assinada pelo(a) coordenador(a) do curso e expedida há no máximo 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de início das inscrições; ou

declaração de provável formando no primeiro período letivo de 2023, assinada pelo(a) coordenador(a) do curso, para os(as) candidatos(as) ao Curso de Doutorado;

9.13.6. Histórico Escolar digitalizado em cores, legível e em formato PDF, **do Curso de Graduação**, para os candidatos(as) ao Curso de Mestrado;

9.13.7. Histórico escolar digitalizado em cores, legível e em formato PDF, **do curso de Mestrado**, para os/as candidatos(as) ao Curso de Doutorado;

9.13.8. Currículo Lattes atualizado (disponível para preenchimento em <http://lattes.cnpq.br>);

9.13.9. Carta justificando que o conhecimento instrumental de idioma(s) estrangeiro(s) indicado(s) no Currículo Lattes é suficiente para os estudos a serem realizados no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento, Sociedade e Cooperação Internacional e para a devida realização da pesquisa, conforme modelo do Anexo X;

9.13.10. Cópia, frente e verso, colorida, legível e em formato PDF do **documento de Identidade (RG)**;

9.13.11. Cópia, frente e verso, colorida, legível e em formato PDF **do CPF**;

9.13.12. Certidão de quitação eleitoral expedida pelo TSE, emitida no **ano corrente**, disponível no site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

9.13.13. Cópia, frente e verso, colorida, legível e em formato PDF, do **Certificado de Reservista**, ou do **Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI)**, apenas para candidatos do sexo masculino;

9.13.14. Declaração de cópia autêntica e de ciência dos termos de ingresso conforme modelo do Anexo XII;

9.13.15. Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), página de identificação do passaporte, acompanhado do visto, e documento com o nome dos pais do(a) candidato(a), apenas para os candidatos estrangeiros.

9.13.16. Autodeclaração, conforme modelos dos Anexos XIV, XV e XVI, de acordo com o caso, apenas para os/as candidatos(as) que pretendam concorrer ao Sistema de Ações Afirmativas.

9.13.17. Declaração de pertencimento à comunidade indígena, conforme modelo do Anexo XVII, apenas para candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas para a política de ações afirmativas para indígenas;

9.13.18. Declaração de pertencimento à comunidade quilombola, conforme modelo do Anexo XVIII, apenas para candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas para a política de ações afirmativas para quilombolas;

9.13.19. Ficha Funcional, apenas para candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas para os servidores da Universidade de Brasília;

9.13.20. Declaração de Concordância da Direção da Unidade, apenas para candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas para os servidores da Universidade de Brasília;

9.13.21. Guia de Recolhimento da União (GRU), gerada no nome do(a) candidato(a), em formato PDF, no valor de R\$200,00 (duzentos reais). Unidade Gestora (UG): 154040 – Gestão: 15257 - Código de Recolhimento: 288381 – Número de referência: 4352. As instruções para preenchimento estão disponíveis no Anexo XI;

9.13.22. Comprovante de pagamento original, legível e digitalizado em PDF, da taxa de inscrição no valor de R\$200,00 (duzentos reais). Não serão aceitos comprovantes de agendamento. O envio do comprovante de agendamento ao invés do comprovante de pagamento acarretará a não homologação da inscrição do(a) candidato(a);

9.14. Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os/as candidatos(as) que apresentarem a documentação rigorosamente exigida, dentro dos prazos e formas previstas no edital.

9.15. A não apresentação de qualquer dos documentos obrigatórios relacionados nos itens 9.13.1 a 9.13.22 implicará na não homologação da inscrição do(a) candidato(a) e, conseqüentemente, na sua exclusão do processo seletivo.

9.16. Após o término do prazo de inscrição, não será aceito o envio de nenhum documento com a finalidade de complementar, modificar e/ou substituir qualquer comprovante, formulário e/ou informação já entregue no ato da inscrição.

9.17. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a solicitada via postal, via fax, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

10. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

10.1. Estão isentos(as) de pagamento de taxa de inscrição servidores(as) da Fundação Universidade de Brasília, bem como pessoas de baixa renda ou de grupos hipossuficientes, mediante solicitação a ser analisada pela Comissão de Seleção e manifestação de dispensa dos recursos pela chefia da Unidade Acadêmica.

10.2. Os/As servidores(as) do quadro efetivo da Universidade de Brasília que optarem pela isenção deverão inserir, no ato da inscrição, sua ficha funcional atualizada no mês da inscrição nos campos eletrônicos **GRU - guia de recolhimento da União** e **comprovante de pagamento**.

10.3. Para os fins do disposto no item 10.1, utiliza-se o critério de baixa renda definido pela Lei nº 12.711/2012, isto é, contempla os/as candidatos(as) oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) per capita.

10.4. Para comprovar que faz jus à condição de renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo per capita, o(a) candidato(a) deverá enviar os seguintes documentos:

10.4.1. Exposição de Motivos, conforme modelo do Anexo XIX, onde o(a) candidato(a) indicará de maneira clara e objetiva as razões pelas quais solicita a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

10.4.2. Documentação comprobatória, em arquivo único, onde o(a) candidato(a) deverá comprovar, **de maneira inequívoca**, que se enquadra na situação de hipossuficiência de renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo per capita.

10.5. O valor do salário-mínimo a ser utilizado no cálculo da renda familiar será o vigente no ano em curso.

10.6. Os/As candidatos(as) hipossuficientes deverão solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição mediante upload da documentação comprobatória no site de inscrição <https://inscricaooposgraduacao.unb.br/> no período de **15/05/2023 até às 23h59min do dia 16/05/2023**.

10.7. Ao acessar o site <https://inscricaooposgraduacao.unb.br/>, o(a) candidato(a) deverá buscar pelo edital com o título “*Isenção Taxa de Inscrição PPGDSCI/CEAM - 2023/2*” e clicar em “*inscreva-se*”.

10.8. Ao submeter o pedido de isenção da taxa de inscrição, o sistema gerará automaticamente um número de inscrição. Este número deverá ser desconsiderado pelo(a) candidato(a). O resultado dos pedidos de isenção será publicado na página do Programa identificado pelo número de CPF, guardadas as devidas precauções de ocultação do três primeiros e dos dois últimos dígitos.

10.9. Após a divulgação do resultado dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição, os/as candidatos(as) que tiverem o seu pedido indeferido poderão interpor recurso através do endereço eletrônico selecaoppgdsci@unb.br no período de **18/05/2023 até às 23h59min do dia 19/05/2023**.

10.10. Os/As candidatos(as) que tiverem o pedido de isenção deferido realizarão a inscrição dentro do prazo estabelecido no cronograma do processo seletivo, devendo anexar nos campos de **comprovante de pagamento e GRU - guia de recolhimento da União** o edital publicado na página do programa com o resultado de deferimento do pedido de isenção.

10.11. Os/As candidatos(as) que tiverem o pedido de isenção indeferido deverão efetuar o pagamento da taxa de inscrição.

10.12. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o/a candidato(a) que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata este edital normativo estará sujeito à:

10.13. Cancelamento da inscrição e exclusão do processo seletivo, se a falsidade for constatada antes da homologação do resultado final;

10.14. Exclusão da lista de aprovados e desligamento do Programa, a qualquer tempo, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado final.

11. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

11.1. As etapas de seleção serão realizadas nas datas que constam no cronograma do Anexo I deste edital.

11.2. O processo de seleção para os cursos de Mestrado e Doutorado será composto pelas seguintes etapas:

11.2.1. 1ª Etapa: avaliação do Projeto de Pesquisa: etapa eliminatória e classificatória, sendo a nota mínima para a aprovação igual a 70 (setenta) pontos.

11.2.2. 2ª Etapa: prova oral: etapa eliminatória e classificatória, sendo a nota mínima para aprovação igual a 70 (setenta) pontos.

11.3. O(A) candidato(a) que não obtiver a nota mínima em quaisquer das etapas estará eliminado(a) e não terá classificação alguma no processo seletivo.

11.4. O Projeto de Pesquisa é um projeto preliminar que o/a candidato(a) pretende desenvolver, com vistas a evidenciar a aderência e relevância com a linha de pesquisa e o projeto a ela vinculado, descritos no Anexo II (descrição das linhas de pesquisa e projetos vinculados). Nesta etapa, a avaliação dos Projetos de Pesquisa será realizada pela Comissão de Seleção do PPGDSCI/CEAM.

11.5. O Projeto de Pesquisa deve conter os seguintes itens: **a)** Linha de pesquisa e título do projeto ao qual está vinculada a proposta (conforme descrição das linhas de pesquisa e projetos – Anexo II); **b)** Resumo com até 1.200 caracteres e até cinco palavras-chave; **c)** Tema: caracterização do(s) problema(s) a ser(em) pesquisado(s) e do caráter interdisciplinar da abordagem; **d)** Vinculação do projeto de pesquisa e relevância para os estudos sobre a questão do desenvolvimento. **e)** Objetivos da investigação; **f)** Referencial e fundamentação teórica que orienta a proposta do projeto; **g)** Procedimentos metodológicos; **h)** Referências bibliográficas.

11.6. O Projeto de Pesquisa deverá ter até 5 (cinco) páginas, tamanho A4, espaçamento entre linhas 1,5 e fonte Times New Roman 12. Deverá conter folha de rosto com o título do trabalho.

11.7. No Projeto de Pesquisa **não deverá constar a identificação do(a) candidato(a)** em nenhuma de suas páginas, no nome do arquivo digital ou nos metadados, sob pena de eliminação do processo seletivo.

11.8. A prova oral consistirá na arguição do(a) candidato(a) por uma banca definida pela Comissão de Seleção quanto ao texto de apresentação de candidatura, e especialmente sobre os projetos de pesquisa de interesse e experiência profissional.

11.9. A prova oral **será realizada de maneira remota** através de ferramenta virtual de videoconferência.

11.10. Somente serão convocados a participar da prova oral aqueles(as) candidatos(as) que forem aprovados na 1ª etapa, ou seja, aqueles que obtiverem, pelo menos, a nota mínima de 70 pontos.

11.11. A prova oral terá duração máxima de 20 (vinte) minutos.

11.12. Informações sobre os links, dias e horários das avaliações orais serão divulgadas em edital convocatório que será disponibilizado no site do Programa em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início das avaliações.

12. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

12.1. Para cada uma das etapas do processo seletivo será atribuída uma nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

12.2. Os aspectos avaliados no Projeto de Pesquisa estão descritos no Anexo V deste edital.

12.3. Candidatos(as) cujos Projeto de Pesquisa não se encaixarem nas linhas de pesquisa e aos projetos a elas vinculados constantes no Anexo II deste edital serão desclassificados(as).

12.4. Os aspectos avaliados na prova oral estão descritos e pontuados no Anexo VI deste edital.

13. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

13.1. A nota final dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será a média ponderada das notas obtidas nas etapas de avaliação do Projeto de Pesquisa e na prova oral. Os pesos de cada uma das etapas estão assim distribuídos:

a) Avaliação da Projeto de Pesquisa: Peso 4 (quatro);

b) Prova oral: Peso 6 (seis).

13.2. A classificação dos candidatos(as) aprovados(as) será separada por projetos das linhas de pesquisa, sendo organizada de acordo com a ordem decrescente das notas finais obtidas dentro de cada projeto.

13.3. Para efeito de distribuição das vagas, primeiramente serão preenchidas aquelas destinadas às políticas de ações afirmativas.

13.4. Não haverá predominância de uma ação afirmativa sobre outra, prevalecendo o(a) candidato(a) que tiver obtido a maior nota final.

13.5. Após o preenchimento das vagas destinadas às políticas de ações afirmativas, as vagas restantes serão destinadas aos/às candidatos(as) do sistema universal.

13.6. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem: maior nota na prova oral, maior nota no Projeto de Pesquisa e candidato(a) com a maior idade.

13.7. Serão publicadas listas à parte contendo a classificação geral dos(as) candidatos(as) aprovados(as) que concorreram pelas vagas destinadas às Políticas de Ações Afirmativas.

14. DO INGRESSO NO CURSO

14.1. Serão convocados para ingresso nos cursos de Mestrado e Doutorado aqueles(as) candidatos(as) que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas neste edital, respeitando-se a quantidade de vagas oferecidas dentro de cada projeto.

14.2. O/A candidato(a) aprovado(a) e contemplado(a) com a vaga deverá realizar a confirmação de interesse pela vaga, quando enviará, conforme instruções que serão indicadas em edital próprio de convocação, os seguintes documentos em formato PDF:

14.2.1. termo de confirmação de interesse pela vaga – Anexo VII e;

14.2.2. termo de compromisso - Anexo VIII.

14.3. O/A candidato(a) autodeclarado(a) pessoa com deficiência deverá enviar, além dos termos mencionados, laudo médico comprovando sua condição, que deverá conter:

14.3.1. A assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina;

14.3.2. A especificação do grau de deficiência.

14.4. Caso o(a) candidato(a) não confirme o ingresso dentro do prazo estipulado em edital de convocação, a sua vaga será disponibilizada para convocação do(a) próximo(a) candidato(a) aprovado(a).

14.5. Caso ocorra desistência de candidato(a) selecionado(a) ou ausência de preenchimento integral das vagas, deverá ser chamado(a) a ocupar a vaga remanescente outro(a) candidato(a) aprovado(a) no respectivo projeto da linha de pesquisa.

14.6. A admissão dos(as) candidatos(as) selecionados(as) no curso se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA).

14.7. A secretaria do Programa encaminhará ao SAA a documentação apresentada pelos(as) candidatos(as) no ato da inscrição.

14.8. Para fins de registro perante a Secretaria de Administração Acadêmica da Universidade de Brasília, poderão ser solicitadas novas vias de documentos pessoais ou outros documentos comprobatórios que forem considerados necessários.

14.9. Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação stricto sensu da UnB.

14.10. Candidatos(as) inscritos(as) no processo seletivo para o Curso de Mestrado em fase de conclusão do Curso de Graduação, e inscritos(as) para o Curso de Doutorado em fase de conclusão do curso de Mestrado, se selecionados(as), deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso no ato de registro pela Secretaria de Administração Acadêmica da UnB, sob pena de não preenchimento da vaga e não geração de matrícula no curso em que foram aprovados(as) e convocados(as).

14.11. Candidatos(as) inscritos(as) no processo seletivo, com diploma ou certificado de conclusão de Curso de Graduação ou de Mestrado obtido no exterior, deverão apresentar documentação de revalidação reconhecida pelo Ministério da Educação no ato de registro pela Secretaria de Administração Acadêmica da UnB.

15. DO CRONOGRAMA

15.1. As datas de realização das etapas do processo seletivo para os cursos de Mestrado e Doutorado, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam do Anexo I deste edital.

15.2. A divulgação dos resultados de **todas as etapas** será feita no sítio eletrônico www.ppgdsci.unb.br

16. DOS RECURSOS

16.1. Requerimentos de reconsideração e recursos serão acolhidos se interpostos em até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar de cada etapa, conforme cronograma estabelecido no Anexo I deste Edital, e deverão ser apresentados em formulário padrão disponível na página eletrônica http://dpg.unb.br/images/editaisdeselecao/formulrio_recurso_2023.pdf e no Anexo XX, endereçado à Secretaria do Programa de Pós-Graduação via endereço eletrônico selecaoppgdsci@unb.br

16.2. Os requerimentos de reconsideração serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção, sendo soberana em suas decisões. Somente na hipótese de vício de forma, caberá recurso, sem efeito

suspensivo, ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, ao Conselho da Unidade Acadêmica e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília (CPP), nesta ordem, conforme art. 60 do Regimento Geral da Universidade de Brasília.

16.3. Recursos dirigidos à CPP devem ser apresentados pelo(a) candidato(a) ou por seu representante legal, na Secretaria do Programa via endereço eletrônico selecaoppgdsci@unb.br para ser remetido, via processo SEI, para o Decanato de Pós-Graduação, unidade administrativa responsável pela Secretaria Executiva da CPP.

16.4. Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, ao Conselho da Unidade Acadêmica, e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPP), na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação do Resultado Final, conforme o art. 61 do Regimento Geral da Universidade de Brasília.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Será desclassificado(a) e automaticamente excluído do processo seletivo, o(a) candidato(a) que:

17.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;

17.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nas formas, nos prazos e nas condições estipuladas neste edital;

17.1.2.1. Caso o/a candidato(a) esteja impossibilitado(a) de apresentar, no dia da realização da entrevista, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, assinaturas e impressão digital em formulário próprio.

17.1.3. Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada em edital de convocação, no caso de ser aprovado(a) e convocado(a);

17.1.4. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início;

17.1.5. Fraudar o sistema de cotas de ações afirmativas prevista neste edital de seleção;

17.1.6. Fraudar o sistema de isenção de taxa de inscrição;

17.2. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pelo Decanato de Pós-Graduação de acordo com o regulamento do Programa e a resolução CEPE 0080/2021, conforme as suas competências.

17.3. A critério da Comissão de Seleção, poderá haver remanejamento de vagas, seja entre os/as candidatos(as) do sistema universal, seja do sistema de cotas, conforme o caso, desde que existam candidatos(as) aprovados(as) nos termos do presente edital.

17.4. A critério da Comissão de Seleção, poderá haver remanejamento de vagas de Mestrado para o Doutorado entre os/as candidatos(as), e vice-versa, desde que existam candidatos(as) aprovados(as) nos termos do presente edital.

17.5. Todas as divulgações e resultados referentes a este processo seletivo, bem como outros comunicados que se façam necessários, serão publicados na página eletrônica <http://www.ppgdsci.unb.br/>.

17.6. Ao inscrever-se no processo seletivo, o/a candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital, as normas emitidas pela Universidade de Brasília e seus respectivos Decanatos, bem como no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

Brasília, 05 de maio de 2023.



Profa. Dra. Maria de Fátima Rodrigues Makiuchi
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento, Sociedade e Cooperação Internacional
Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares
Universidade de Brasília

ANEXO I

CRONOGRAMA

DATA	ETAPA	HORÁRIO
15/05/2023 a 16/05/2023	PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	Até às 23h59min do dia 16/05
17/05/2023	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	Após às 18h
18/05/2023 a 19/05/2023	PERÍODO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	Até às 23h59min do dia 19/05
22/05/2023	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	Após às 18h
23/05/2023 a 16/06/2023	PERÍODO DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PARA MESTRADO E DOUTORADO	Até às 23h59min do dia 16/06
19/06/2023	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES	Após às 18h
20/06/2023 a 21/06/2023	PERÍODO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO DAS INSCRIÇÕES	Até às 23h59min do dia 21/06
22/06/2023	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO DAS INSCRIÇÕES	Após às 18h
07/07/2023	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA	Após às 18h
10/07/2023	PERÍODO PARA SOLICITAÇÃO DO ESPELHO DE CORREÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA ATRAVÉS DO E-MAIL: selecaoppgdsci@unb.br	Até às 23h59min do dia 10/07

11/07/2023 a 12/07/2023	PERÍODO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA	Até às 23h59min do dia 12/07
14/07/2023	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA PUBLICAÇÃO DO EDITAL CONVOCATÓRIO PARA A PROVA ORAL	Após às 18h
17/07/2023 a 28/07/2023	REALIZAÇÃO DA PROVA ORAL	--
03/08/2023	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA ORAL	Após às 18h
04/08/2023	PERÍODO PARA SOLICITAÇÃO DO ESPELHO DE AVALIAÇÃO DA PROVA ORAL ATRAVÉS DO E-MAIL: selecaoppgdsci@unb.br	Até às 23h59min do dia 04/08
07/08/2023 a 08/08/2023	PERÍODO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA PROVA ORAL	Até às 23h59min do dia 08/08
10/08/2023	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA PROVA ORAL	Após às 18h
11/08/2023	PUBLICAÇÃO DO EDITAL CONVOCATÓRIO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO	Após às 18h
16/08/2023	REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO	A definir
18/08/2023	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DIVULGAÇÃO DO EDITAL CONVOCATÓRIO PARA CONFIRMAÇÃO DE INGRESSO PELOS(AS) CANDIDATOS(AS) NOS CURSOS DE Mestrado e Doutorado	Após às 18h

ANEXO II

LINHAS DE PESQUISA E PROJETOS DE PESQUISA VINCULADOS

LINHAS DE PESQUISA E PROJETOS DE PESQUISA VINCULADOS

LINHA 1- DESENVOLVIMENTO, CULTURA E COOPERAÇÃO.

Esta linha de pesquisa reúne investigações acerca das complexas relações entre cultura, cooperação e desenvolvimento, partindo da cultura como elemento central. Nesse sentido, busca compreender a criação, recriação e expressão de relações sociais e convivência humana em que subjazem e coexistem harmonias, tensões e conflitos, silenciamentos próprios de preconceitos, estereótipos e discriminações raciais e sociais em formas e interações complexas. A partir de perspectivas críticas aos temas cultura, cooperação e desenvolvimento, questionam-se seus pressupostos ainda hoje uniformemente sistematizados, amplamente reproduzidos e fortemente arraigados. Essas reflexões se articulam à criação e à construção de categorias com bases endógenas transformadas em instrumentos analíticos em integração com os conceitos já bem estabelecidos para o estudo das temáticas das identidades, das diferenças, das memórias, das imagens e dos direitos humanos. O entendimento dessas questões perpassa as representações que potencializam os estudos de políticas públicas, espaços urbanos, ações públicas, trocas e interações comerciais e simbólicas que estão explícitas nas relações entre cultura, cooperação e desenvolvimento. Nessa direção, assume-se aqui o desafio central de privilegiar vozes e sentidos subjetivos e singulares sobre o desenvolver e o cooperar, que vão muito além da crítica ao eurocentrismo. Os trabalhos de pesquisa desta linha estão voltados para a discussão dessas experiências e perspectivas marcadas pelas relações com as realidades vivenciadas em América Latina, África e Ásia no horizonte contemporâneo da globalização dos espaços e dos saberes.

PROJETOS VINCULADOS

PROJETO 1 (L1-P1)

IMAGINÁRIOS URBANOS: ESPAÇOS E MEDIAÇÕES

Descrição: O projeto propõe, a partir do conhecimento crítico-reflexivo dos vários problemas históricos, tecnológicos, ideológicos e culturais que ocorrem no atual processo de globalização e configuração das cidades, a reflexão sobre a configuração do espaço urbano e dos sistemas complexos a partir das experiências de articulação do capital simbólico em processos de transformação social. Tem enfoque no urbano, desde uma perspectiva do cidadão, compreendendo o imaginário enquanto construção social da realidade. Parte-se deste ponto de vista por compreender que é imprescindível pensar sobre a lógica das mediações, dos sistemas complexos, a cidade e a cidadania a partir de outros parâmetros que não o paradigma distributivo e eficiente ou abordagens tradicionais, definindo uma agenda e linhas de desenvolvimento de pesquisa e intervenção social baseadas na linguagem de seus cidadãos e na demanda pelo comum. O projeto é voltado às questões fundamentais do campo da cultura pela mediação tecnológica,

social, comunicacional, artística e analisa os desafios da introdução de novos suportes, canais e modelos de mediação para o exercício ativo da cidadania.

PROJETO 2 (L1-P2)

DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TERRITÓRIO

Descrição: O projeto se situa no campo dos estudos sobre o desenvolvimento e tem como objetivo principal discutir as relações entre cultura, desenvolvimento e território, em particular observando-se o espaço urbano e as dinâmicas sociopolíticas e econômicas estabelecidas nestas relações. Dentre essas relações destacamos aquelas que evidenciam questões de identidade e diversidade cultural, transversalidade em políticas públicas e cultura como vetor de crescimento econômico, esta última com destaque para o estudo crítico das indústrias culturais e economia criativa nos centros urbanos. Especial destaque se dá ao território do Distrito Federal e entorno quanto ao estudo das políticas públicas de cultura em execução.

LINHA 2 - DESENVOLVIMENTO, TECNOLOGIAS E POLÍTICAS PÚBLICAS

Essa linha tem como foco a ação pública como promotora do desenvolvimento, da democracia e da participação social, considerando seu caráter multi e interdisciplinar. Analisa as relações entre Políticas Públicas e Desenvolvimento. Discute aspectos teóricos e conceituais, abordagens sócio-cêntricas e estratégias do Estado, por meio de seus instrumentos e tecnologias que podem alterar a qualidade de vida das populações. Mais especificamente, analisa de que forma as políticas públicas levadas a cabo no Brasil são promotoras do desenvolvimento. Nesta linha de pesquisa se incluem temas como políticas públicas de saúde, de ciência, tecnologia e inovação, de educação, de cultura, de segurança pública, de seguridade social, de transferência de renda e de desenvolvimento agrário, urbano e regional. Ou seja, nesta linha se incluem as discussões sobre como as políticas públicas em geral podem contribuir para se alcançar o Desenvolvimento, qualificando-o.

PROJETOS VINCULADOS

PROJETO 1 (L2-P1)

DETERMINANTES DO CAPITALISMO IBÉRICO

Descrição: O projeto parte da premissa de que atualmente, tem se claro, que a lógica da dinâmica e expansão capitalista é distinta entre países. Esta diferença dá origem a uma abordagem que busca descrever a existência de uma ampla variedade de capitalismo, que se modifica entre regiões do globo. Muito destas diferenças podem ser explicadas em função da trajetória histórica institucional dos países e da forma como estes países se inseriram ao longo do tempo no processo de produção capitalista, em destaque para o processo capitalista anterior à Primeira Revolução Industrial. É nesta interpretação que reside o principal objeto deste projeto de Pesquisa

PROJETO 2 (L2-P2)

ANÁLISE DE DINÂMICAS DE AÇÃO PÚBLICA TRANSVERSAL E PARTICIPATIVA

Descrição: Há instituições e eventos participativos que consideram a complexidade e a multidimensionalidade de problemas públicos, exigentes de esforços de reconfiguração da gestão pública. Em geral viabilizadas em caráter democrático no advento da Constituição cidadã, as iniciativas foram aprofundadas e contaram com profundas mudanças em sua composição, propósitos e modos de atuação desde os anos 2000. O projeto de pesquisa considera as dinâmicas de interações socioestatais e transversais

nestes fóruns híbridos, numa releitura das definições atribuídas à gestão intersetorial e transversal, reconhecendo potenciais e limites conceituais para articulá-las às categorias de complexidade, ação coletiva e ação pública, bem como às noções de dialógica, saberes e relações, referencial e instrumento - este último, definidor da expressão de diretrizes, modelos organizacionais, mudanças e efeitos de instituições e eventos participativos. Para compreender o caráter participativo, tratamos como elementos da instrumentação os repertórios de interação dos atores. Com o suporte de entrevistas, da observação de práticas e da análise documental de regimentos internos, decretos, resoluções, portarias, moções, atas, transcrições e relatórios, analisamos como operam instrumentos de ação pública transversal e participativa em processos de desenvolvimento.

PROJETOS VINCULADOS

PROJETO 1 (L3-P1)

DETERMINANTES SOCIAIS DA MORTALIDADE ADULTA

Descrição: O projeto dialoga com o terceiro objetivo de desenvolvimento sustentável (ODS) que estabelece a “promoção de uma vida saudável e do bem-estar para toda a população”, com a meta específica de redução da mortalidade prematura por doenças não transmissíveis, especialmente, entre os adultos. Busca-se compreender as relações entre determinantes sociais, fatores intermediários e a mortalidade em idades adultas, e discutir as políticas sociais e de saúde que visem a redução da morte adulta prematura. Propõe-se, portanto, explorar as bases de dados sobre mortalidade, assistência social e de pesquisas domiciliares para construir indicadores de mortalidade adulta segundo características sociais do falecido, com especial interesse no local de residência, raça/cor, escolaridade. Estudos sobre causas de morte, o impacto da covid-19 na mortalidade adulta e as desigualdades sociais também são temas de interesse deste projeto de pesquisa.

PROJETO 2 (L3-P2)

DESIGUALDADES EDUCACIONAIS

Descrição: O projeto busca descrever e compreender os fatores associados às desigualdades educacionais no país, em diálogo com o Plano Nacional de Educação, e suas metas. Mais especificamente, o objetivo central é identificar e mensurar o impacto de fatores associados à qualidade da educação básica no Brasil, como também avaliar questões referentes ao acesso e permanência no ensino superior. No caso do ensino superior, especial atenção é dada à Universidade de Brasília, com temas sobre trajetórias acadêmicas, evasão, e os desafios da permanência.

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO, SOCIEDADE E COOPERAÇÃO
 INTERNACIONAL
 EDITAL Nº. 018/2023**

ANEXO III

QUADRO DE VAGAS

Linha de Pesquisa	Projeto	Número de vagas (por projeto)		Vagas SU/AC		Vagas Sistema AF/NEG		Vagas Sistema AF/INDI		Vagas Sistema AF/QUIL		Vagas Sistema AF/DEF		Vagas Sistema PDP/UnB	
		M	D	M	D	M	D	M	D	M	D	M	D	M	D
-	-														
L1	P1 - Imaginários urbanos: espaços e mediações		1												
L1	P2 - Desenvolvimento, Cultura e Território	2	1												
L2	P1 - Determinantes do Capitalismo Ibérico	1	1												
L2	P2- Análise de Dinâmicas de Ação Pública Transversal e Participativa	2		8	3	2	1	1	1	1	1	1	1	0	2
L3	P1 - Determinantes sociais da mortalidade adulta	2													
L3	P2-Desigualdades Educacionais	3	1												
TOTAL DE VAGAS	22 = 14 vagas + 8 vagas em AF - INDI/QUIL/DEF/ PDP-UnB em quaisquer projetos listados	10	4	8	3	2	1	1	1	1	1	1	1	0	2
		14		14				8							

**DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR LINHA DE PESQUISA, PROJETO, SISTEMA UNIVERSAL DE AMPLA
 CONCORRÊNCIA E SISTEMAS DE AÇÃO AFIRMATIVA**

Legenda:

M = Mestrado / D = Doutorado
 SU = Sistema Universal
 AC – Ampla Concorrência
 AD – Ação Afirmativa
 NEG – Negros/as
 INDI – Indígenas
 QUIL – Quilombolas
 DEF – Pessoas com Deficiência
 PDP/UnB – Servidores UnB

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO, SOCIEDADE E COOPERAÇÃO
INTERNACIONAL
EDITAL Nº. 018/2023**

**ANEXO IV
DOCENTES E PROJETOS DE PESQUISA**

LINHA DE PESQUISA	DOCENTE	PROJETO DE PESQUISA
1	DANIELA FÁVARO GARROSSINI	IMAGINÁRIOS URBANOS: ESPAÇOS E MEDIAÇÕES
1	MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES MAKIUCH	DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TERRITÓRIO
2	LUIZ GUILHERME DE OLIVEIRA	DETERMINANTES DO CAPITALISMO IBÉRICO
2	FERNANDA NATASHA BRAVO	ANÁLISE DE DINÂMICAS DE AÇÃO PÚBLICA TRANSVERSAL E PARTICIPATIVA
3	ANA MARIA NOGALES VASCONCELOS	DETERMINANTES SOCIAIS DA MORTALIDADE ADULTA DESIGUALDADES EDUCACIONAIS

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO, SOCIEDADE E COOPERAÇÃO
INTERNACIONAL
EDITAL Nº. 018/2023**

ANEXO V

TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROJETO DE PESQUISA

Itens Avaliados	Pontuação Máxima
Temática da pesquisa: relevância, originalidade, atualidade, inovação e oportunidade do tema.	10
Estrutura e organização do Projeto: contextualização adequada do tema, adequação e coerência entre as partes que compõem um projeto de pesquisa problema/objetivos/	10
Alinhamento ao Programa: conteúdo da proposta em relação à aderência à linha de pesquisa e ao projeto escolhido vinculado a ela (contribuição, viabilidade e pertinência).	60
Referencial e fundamentação teórica: atualidade e relevância da bibliografia utilizada, variedade das fontes que fundamentam, comprovam e ilustram o trabalho; elementos essenciais de identificação das fontes de consulta; observância às normas da ABNT.	15
Correção gramatical, estilo de redação: ordenação das ideias; linguagem e vocabulário utilizado; estilo e correção ortográfica, gramatical e de digitação; apresentação e formatação geral do Projeto.	5
Total	100

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO, SOCIEDADE E COOPERAÇÃO
INTERNACIONAL
EDITAL Nº. 018/2023**

ANEXO VI

TABELA DE PONTUAÇÃO DOS ITENS AVALIADOS NA PROVA ORAL

Prova Oral	
Itens avaliados	Pontuação Máxima
(i) Conhecimento e capacidade de organizar e expor as ideias	10
(ii) Argumento sobre seus interesses de pesquisa	20
(iii) Exequibilidade da proposta de pesquisa	10
(iv) Capacidade de sustentação dos seus argumentos com inteligência, objetividade e conteúdo	10
(v) Adesão à linha de pesquisa e projeto de pesquisa selecionado	30
(vi) Expectativas profissionais e acadêmicas do(a) candidato(a) em relação ao curso	10
(vii) Compromissos e perspectivas em nível pessoal/profissional/institucional	10
Total	100

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO, SOCIEDADE E
COOPERAÇÃO INTERNACIONAL
EDITAL Nº. 018/2023**

ANEXO VII

CONFIRMAÇÃO DE INGRESSO NO CURSO

Confirmo meu interesse em ingressar no Programa de Pós-Graduação em
Desenvolvimentos, Sociedade e Cooperação Internacional no curso de:

() Mestrado

() Doutorado

Nome: _____

CPF: _____

Assinatura

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO, SOCIEDADE E
COOPERAÇÃO INTERNACIONAL
EDITAL Nº. 018/2023**

ANEXO VIII

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente, assumo o compromisso de dedicar-me ao Curso de ***Mestrado/Doutorado*** Acadêmico do Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento, Sociedade e Cooperação Internacional e ao cumprimento das atividades pertinentes à formação de Pós-Graduação stricto sensu.

Assinatura do(a) candidato(a)

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO, SOCIEDADE E
COOPERAÇÃO INTERNACIONAL
EDITAL Nº. 018/2023**

ANEXO IX

ORIENTAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DO TEXTO DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA

O texto de apresentação de candidatura tem como objetivo conhecer melhor a perspectiva de formação e atuação profissional futura do(a) candidato(a). Esse texto deverá ser em formato A4 com espaçamento 1,5 linhas com fonte Times New Roman 12.

Para os/as candidatos(as) ao curso de Mestrado, o texto deverá ter no máximo 3 (três) páginas, e para os/as candidatos(as) ao curso de Doutorado, no máximo 5 (cinco) páginas. O texto deverá conter os seguintes itens:

1. Como tomou conhecimento deste programa de pós-graduação?
2. Quais os motivos que o/a levaram a escolher o PPGDSCI?
3. Discorra sobre sua dissertação de Mestrado: objeto, metodologia e resultados obtidos, e outras experiências de pesquisa (apenas para os/as candidatos(as) ao curso de Doutorado).
4. Discorra sobre seu trabalho de conclusão de curso de graduação: objeto, metodologia e resultados obtidos e outras experiências de pesquisa (apenas para os/as candidatos(as) ao curso de Mestrado).
5. Discorra sobre a relação entre a sua formação acadêmica e/ou experiência profissional e a proposta do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento, Sociedade e Cooperação Internacional (PPGDSCI), destacando a área temática escolhida.
6. Quais os motivos que o/a levaram a escolher a área temática assinalada na ficha de inscrição?
7. Você possui alguma proposta ou interesse específico de pesquisa? Em caso afirmativo, descreva sucintamente qual seria a proposta/interesse.

8. Discorra sobre a adesão da sua proposta ou interesse específico ao projeto vinculado à da linha de pesquisa escolhida, conforme Anexo I
9. Quais são as suas expectativas em relação ao programa e à sua formação?
10. Discorra sobre a sua disponibilidade e possibilidade de dedicação ao programa.

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO, SOCIEDADE E
COOPERAÇÃO INTERNACIONAL
EDITAL Nº. 018/2023**

ANEXO X

MODELO DE CARTA EM PROFICIÊNCIA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

Eu, _____, CPF: _____ declaro,
para os devidos fins, que possuo conhecimento instrumental da(s) língua(s)
_____, indicada(s) em meu currículo Lattes, não
constituindo, portanto, um obstáculo para os estudos e pesquisas para o
mestrado/doutorado acadêmico do Programa de Pós-Graduação em
Desenvolvimento, Sociedade e Cooperação Internacional.

Assinatura do(a) candidato(a)

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO, SOCIEDADE E
COOPERAÇÃO INTERNACIONAL
EDITAL Nº. 018/2023**

ANEXO XI

INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Para realizar os pagamentos de taxa de inscrição e de matrícula, o candidato deverá emitir a Guia de Recolhimento da União (GRU - Número de Referência: **4352**), em seu nome, conforme instruções abaixo:

Acessar: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp, e preencher:

- Unidade Gestora: **154040**
- Gestão: **15257** – *Fundação Universidade de Brasília*
- Código de Recolhimento: **28838-1** – *Serviços de Estudos e Pesquisa*

Ao clicar em **avancar** será requerido o **Número de Referência**

- **NÚMERO DE REFERÊNCIA: 4352**
- *Competência*: preencher o mês corrente
- *Vencimento*: preencher com a data corrente
- *CNPJ ou CPF do Contribuinte*: **informar o CPF do candidato**
- *Nome do Contribuinte*: digitar o nome completo do candidato
- Digite o valor a ser pago
- Selecione uma opção de geração e clique em **"Emitir GRU"**
- Realizar o pagamento

Não será aceito como forma de pagamento:

- a) recibo emitido por meio de depósito em envelope realizado em caixas eletrônicos;
- b) recibo com depósito na conta do Tesouro;
- c) recibo com comprovante de agendamento de pagamento.

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO, SOCIEDADE E
COOPERAÇÃO INTERNACIONAL
EDITAL Nº. 018/2023**

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE CÓPIA AUTÊNTICA E DE CIÊNCIA DOS TERMOS DE INGRESSO

Eu, _____, portador do CPF n.º _____, ao me inscrever no processo seletivo de alunos regulares de (Mestrado/Doutorado) do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento, Sociedade e Cooperação Internacional, declaro, para fins de prova junto à Fundação Universidade de Brasília, que os documentos entregues são cópias autênticas dos originais.

Declaro que estou ciente de que, na hipótese de prestar falsas informações, incorrerei em falta e estarei sujeito a penalidades previstas no Art. 299º do Código Penal Brasileiro.

Declaro ainda que aceito o sistema e os critérios adotados pelo Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento, Sociedade e Cooperação Internacional e que, caso aprovado, comprometo-me a cumprir o regulamento e as normas do referido Programa de Pós-graduação, no qual solicito minha admissão.

Assinatura do(a) candidato(a)

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO, SOCIEDADE E
COOPERAÇÃO INTERNACIONAL
EDITAL Nº. 018/2023**

ANEXO XIII

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE
DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S NEGRO(A)S**

Eu, _____

Data de Nascimento: ___/___/___

Naturalidade: _____ (cidade, estado, país): _____

RG: _____ Data Emissão: ___/___/___ Órgão Emissor: _____

CPF: _____ Estado civil: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone fixo: _____ Celular: _____

Email: _____

Estou ciente e concordo com as regras do **Edital Nº. 018/2023** do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento, Sociedade e Cooperação Internacional da Universidade de Brasília, declarando-me negro(a) e sendo socialmente reconhecido(a) como tal.

Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para negro(a)s.

Brasília, de _____ de 2023.

Assinatura do(a) candidato(a)

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO, SOCIEDADE E COOPERAÇÃO
INTERNACIONAL
EDITAL Nº. 018/2023**

ANEXO XIV

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS ADICIONAIS
PARA CANDIDATO(A)S INDÍGENAS**

Informações do(a) candidato(a):

Nome: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

CPF: _____

RG: _____

Sexo: () Masculino () Feminino

Estado Civil: _____

Comunidade: _____ Estado: _____

Terra Indígena: _____

Contatos:

Telefone de Contato: _____

Endereço: _____

CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____

E-mail: _____

Questionário:

1 - Você nasceu e reside em comunidade indígena? Qual?

2 – Como é o seu cotidiano na sua comunidade indígena?

3 – Saiu da comunidade indígena? Se sim, por que e com que idade? Como e quais são os seus vínculos com essa comunidade?

4 – Liste o nome de seus parentes indígenas com parentesco até o 3º grau (máximo 10 nomes):

NOME	ETNIA	GRAU DE PARENTESCO

5 – Se sua família tem mais de uma etnia indígena, em qual delas você foi criado?

6 - Você fala alguma(s) língua(s) indígena(s)? Qual/Quais?

7 – Quais as tradições indígenas que você mantém? Escreva sobre elas e sobre a importância delas para você.

Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me indígena. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos(as) indígenas. Comprometo-me, ademais, a apresentar até a data-limite estabelecida no Edital, documentação da Liderança ou da Organização indígena atestando o meu vínculo.

_____ de _____ de 20xx

(assinatura)

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO, SOCIEDADE E COOPERAÇÃO
INTERNACIONAL
EDITAL Nº. 018/2023**

ANEXO XV

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS ADICIONAIS PARA
CANDIDATO(A)S QUILOMBOLAS**

Informações do(a) candidato(a):

Nome: _____

Data de Nascimento: ___/___/___

CPF: _____

RG: _____

Sexo: () Masculino () Feminino

Estado Civil: _____

Comunidade quilombola: _____

Estado: _____

Contatos:

Telefone de Contato: _____

Endereço: _____

CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____

E-mail: _____

Questionário:

1 - Você nasceu e reside em comunidade quilombola? Qual?

2 – Como é o seu cotidiano na sua comunidade quilombola?

3 – Saiu da comunidade quilombola? Se sim, por que e com que idade? Como e quais são seus vínculos com ela?

4 – Liste os seus parentes até o 3º grau (máximo 10 nomes)

NOME	ETNIA	GRAU DE PARENTESCO

5 – Quais as tradições de sua comunidade quilombola que você mantém? Escreva sobre elas e sobre a importância delas para você.

Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me quilombola. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos(as) quilombolas. Comprometo-me, ademais, a apresentar até a data-limite estabelecida no Edital documentação da Liderança ou de Organização quilombola atestando o meu vínculo.

_____ de _____ de 20xx

(assinatura)

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO, SOCIEDADE E COOPERAÇÃO INTERNACIONAL
EDITAL Nº. 018/2023

ANEXO XVI

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA
CANDIDATO(A)S COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____ Data de Nascimento: ___/___/___
Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)
RG: _____ Data Emissão: ___/___/___ Órgão Emissor: _____
C.P.F: _____ Estado civil: _____
Endereço: _____
CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____
Telefone fixo: _____ Celular: _____
Email: _____

informo que possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s) _____ e por esta razão, opto por
concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência. Informo a necessidade dos seguintes recursos
de acessibilidade e/ou apoios para a realização das provas de seleção:

- () Prova em tamanho ampliado
- () Prova em Braille
- () Tempo adicional para realização da prova
- () Tradutor-intérprete de Libras
- () Ledor
- () Transcritor
- () Mobiliário acessível

(_____) Outros. Qual? _____

_____ de _____ de 2022

(assinatura)

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO, SOCIEDADE E COOPERAÇÃO
INTERNACIONAL
EDITAL Nº. 018/2023**

ANEXO XVII

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA

(Carta assinada por liderança(s) ou organização indígena)

Eu/Nós Liderança(s) ou Eu/Nós Representantes do Povo Indígena
_____ da Aldeia (se for o caso)
_____, localizada na Terra Indígena (se for o
caso) _____, declaramos
que _____, cadastrado no
CPF _____, RG _____ é membro reconhecido desta comunidade.

Nome da Liderança: _____

Cargo/função/papel: _____

Povo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: _____

Cargo/função/papel: _____

Povo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: _____

Cargo/função/papel: _____

Povo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura da Liderança: _____

Nome da Organização Indígena:

Responsável/ Líder da organização indígena:

Povo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura da Liderança: _____

_____, ____ de _____ de 20xx (Local e Data)

Observação: carta assinada por no mínimo uma Liderança indígena ou por uma Organização indígena.

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO, SOCIEDADE E COOPERAÇÃO
INTERNACIONAL
EDITAL Nº. 018/2023**

ANEXO XVIII

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA

(Carta assinada por liderança(s) ou organização quilombola)

Eu/Nós Liderança(s) ou Eu/Nós Representantes do Povo
Quilombola _____, localizada no
território quilombola _____, no município _____, no
Estado _____, declaro(declaramos)
que _____, cadastrado no
CPF _____, RG _____ é membro reconhecido desta comunidade.

Nome da Liderança: _____

Cargo/função/papel: _____

Comunidade: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: _____

Cargo/função/papel: _____

Comunidade: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: _____

Cargo/função/papel: _____

Comunidade: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura da Liderança: _____

Nome da organização quilombola:

Responsável/ Líder da organização quilombola:

CPF: _____

RG: _____

Assinatura do Responsável /Liderança: _____

_____, ____ de _____ de 20xx (Local e Data)

Observação: carta assinada por no mínimo uma Liderança quilombola ou por uma Organização quilombola.

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO, SOCIEDADE E COOPERAÇÃO
INTERNACIONAL
EDITAL Nº. 018/2023**

ANEXO XIX

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

1 – Identificação

Nome do solicitante:

CPF:

2 - Conteúdo

ASSINATURA

ANEXO XX - FORMULÁRIO DE RECURSO

REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO OU RECURSO EM PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EM CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

1. Identificação do requerente			
Nome completo:		Inscrição:	
Endereço:			CEP:
Telefone residencial:	Celular:	e-mail:	
2. Processo Seletivo para o qual se inscreveu			
Número do Edital:		Nome do curso:	
Instituto/Faculdade:			
3. Solicitação (Assinalar apenas um item. Formulários com mais de um item assinalados não serão acolhidos)			
3.1 (<input type="checkbox"/>) Requerimento de Reconsideração dirigido à Comissão de Seleção/Banca Examinadora por resultado preliminar da etapa _____ (colocar nº e título da etapa como descrito no Edital)			
3.2 (<input type="checkbox"/>) Recurso dirigido ao Colegiado do Programa por vício de forma na execução do Edital. (Admissível apenas quando fundamentado, apontando vício de forma .)			
3.3 (<input type="checkbox"/>) Recurso dirigido ao Conselho da Unidade Acadêmica a pleito que tenha sido <u>indeferido no item 3.2</u> . (Apenas aceito quando se anexar a comunicação formal da resposta ao item 3.2.)			
3.4 (<input type="checkbox"/>) Recurso dirigido à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UnB* a pleito que tenha sido <u>indeferido no item 3.3</u> . *São atribuições das Câmaras do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – cada uma em sua competência – apreciar recursos de decisões dos Conselhos de Institutos e de Faculdades , quando atenderem aos critérios de admissibilidade. (Apenas aceito quando se anexar as atas das reuniões constando as deliberações quanto aos itens 3.1, 3.2 e 3.3.)			
Em anexo , o requerente expõe os fundamentos dos motivos de reexame do pleito assinalado no item 3. (numerar os Anexos e citar o conteúdo) _____ _____ _____			
4. Encaminhamento para apreciação da presente solicitação (A ser preenchido pelo órgão recebedor)			
(<input type="checkbox"/>) Comissão de Seleção/Banca Examinadora (<input type="checkbox"/>) Colegiado do Programa (<input type="checkbox"/>) Conselho da Unidade (<input type="checkbox"/>) Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação			
Data __/__/__		Assinatura e carimbo	

Os itens 5 e 6 são excludentes. Marcar apenas um. (Anexar Parecer com motivações)		
5. Análise e Deliberação		
<input type="checkbox"/> Indeferir		
<input type="checkbox"/> Deferir TOTALMENTE		
<input type="checkbox"/> Deferir PARCIALMENTE		
6. Análise e Deliberação (assinalar no caso de já ter havido decisão anterior sobre o pleito)		
<input type="checkbox"/> Confirmar decisão anterior.		
<input type="checkbox"/> Modificar decisão anterior.		
7. Assinatura do Parecer		
7.1 Em caso do requerimento ter sido submetido a órgão colegiado, anexar ata ou termo escrito:.		
Nome do órgão colegiado: _____		
Reunião nº: _____	Data: __/__/__	Nome e assinatura do Relator: _____
8. Dar ciência ao requerente quanto ao resultado do requerimento		
Notificação em ____ de _____ de _____. (anexar comprovante de recebimento e ciência)		
<input type="checkbox"/> Registro postal nº _____.		
<input type="checkbox"/> E-mail.		
<input type="checkbox"/> Processo SEI.		
<input type="checkbox"/> Outro meio: _____.		
Ou recebimento direto:		
<p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">Nome Completo e Assinatura do (a) requerente</p>		